



INDICAÇÃO Nº. 345/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja criado o programa vale gás, na secretaria de bem estar social, destinado a subsidiar o gás de cozinha às famílias de baixa renda.**

JUSTIFICATIVA

Sabemos que o Programa Bolsa Família - PBF é uma transferência de renda essencial para as famílias brasileiras. No entanto, em várias famílias o recurso não é suficiente para suprir as necessidades mínimas com alimentação, saúde e vestuário de todas as pessoas da família, em especial com a alta dos preços de produtos e serviços básicos refletidos pelos índices de inflação dos últimos anos sem a correspondente atualização dos benefícios financeiros do PBF. Embora a alimentação deva ser considerada o item prioritário para as famílias, sabemos que os escassos recursos dificultam que o responsável familiar possa fazer um planejamento financeiro adequado e garantir o montante para compra do gás de cozinha, despesa essa que acontece de forma mais esporádica e sem previsão de dia certo para o gás acabar. Assim, não obstante reconhecermos que o PBF representou um avanço em unificar diversas transferências de renda às famílias brasileiras, entendemos que é necessário recriar um benefício específico para a aquisição de gás de cozinha. Portanto, propomos que seja instituído o Programa Vale Gás destinado a famílias com renda familiar mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo e inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, no valor de R\$ 50,00. O benefício deverá ser pago ao responsável pela unidade familiar que, conforme já exige o Cadastro Único, seja maior de 18 anos e preferencialmente mulher. Sugerimos o mês de fevereiro, pois eventual atualização no mês de janeiro implicaria uma estimativa para o mês de dezembro. Considerando as dificuldades operacionais e tempo de implementação mais elevado para criar um cupom que estivesse vinculado apenas à aquisição do gás de cozinha, optamos por garantir uma transferência monetária por meio de cartão magnético, mas estabelecendo de forma taxativa que o valor destina-se exclusivamente à aquisição de gás de cozinha. Ademais, o beneficiário deverá concordar em liberar acesso de sua movimentação deste cartão magnético para comprovar a destinação do recurso. De acordo com dados do IBGE "Em meio às altas do desemprego e dos preços do gás de cozinha, 14 milhões de famílias brasileiras usavam lenha ou carvão para cozinhar em 2018". Esse quadro pode se agravar com a intensa crise financeira que o Brasil enfrenta em razão da pandemia de Covid-19. Diante da importância de ampliar o apoio financeiro às famílias vulneráveis e da



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



necessidade de priorizar a alimentação das famílias, conclamamos os nobres pares a apoiar a criação do Programa Vale Gás.

Sala de Sessões 11 de maio de 2021

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador